

| SETOR | QUADRA | LOTES                                                                                    | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 005   | 040    | 0978-8                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de recuo frontal;</li> <li>• Altura máxima de 13,00m em faixa de largura igual ao do corpo principal do bem tombado, a partir do alinhamento frontal do lote com a Rua da Glória;</li> <li>• Recuo lateral obrigatório de 5,00m na divisa com o lote tombado a partir da faixa descrita no item anterior;</li> <li>• Altura máxima de 35,00m em faixa equivalente à área de recuo lateral do bem tombado (área 1 do mapa anexo);</li> <li>• Altura máxima de 55,00m na faixa restante, ao fundo do lote (área 2 do mapa anexo).</li> </ul> |
|       |        | 0046-2                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de recuo frontal;</li> <li>• Altura máxima de 13,00m em faixa de largura igual ao do corpo principal do bem tombado, a partir do alinhamento frontal do lote com a Rua da Glória;</li> <li>• Altura máxima de 35,00m em faixa equivalente à área de recuo lateral do bem tombado (área 1 do mapa anexo);</li> <li>• Altura máxima de 55,00m na faixa restante, ao fundo do lote (área 2 do mapa anexo).</li> </ul>                                                                                                                         |
|       |        | 0047-0,<br>0050-0,<br>0053-5,<br>0057-8,<br>0061-6,<br>0966-4,<br>0970-2<br>e<br>0977-1. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de recuo frontal;</li> <li>• Altura máxima de 13,00m em faixa de largura igual ao do corpo principal do bem tombado, a partir do alinhamento frontal do lote com a Rua da Glória;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



### Legenda

- LOTE TOMBADO
- ALINHAMENTO DE FRENTE E ALTURA MÁX. DEFINIDA EM RELAÇÃO AO EDIFÍCIO TOMBADO
- ALTURA MÁXIMA DEFINIDA EM TABELA DO ART. 3º.
- RECUO OBRIGATORIO

A, B, C, D: PÁTIOS A MANter

**DPH** DEPARTAMENTO  
DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO  
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO  
Seção Técnica de Crítica e Tombamento

TOMBAMENTO DO  
ANTIGO COLÉGIO SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO  
05 / CONPRES / 2016

ESCALA: 1:500

MAPA FOLHA

01/01

